**INDICAÇÃO N° 510/2023**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB e** vereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as drogas psicotrópicas são quaisquer substâncias que alteram de alguma forma o sistema nervoso, modificando afetos, comportamentos, sentimentos e dividem-se em drogas estimulantes, depressoras e perturbadoras do sistema nervoso central;

Considerando que estudos nos mostram que a temática do uso abusivo de substâncias psicotrópicas e da dependência química está cada vez mais presente em nossa sociedade atual. Estima-se que 10% da população dos centros urbanos brasileiros fazem uso abusivo de drogas psicotrópicas;

Considerando a abordagem psicossocial compreende a articulação entre o que está no social e o que faz parte do psíquico, concebendo o sujeito em suas múltiplas dimensões e dessa forma, o campo das intervenções psicossociais deve direcionar-se para a potencialização das capacidades existentes no sujeito, visando a sua autonomia, a superação das dificuldades vividas e a reinvenção e fortalecimento de caminhos possíveis;

Considerando Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas é um dispositivo da saúde mental que acolhe e trata usuários do SUS, com prejuízos decorrentes do uso abusivo e dependente de substâncias psicoativas, fornecendo serviço especializado, assistência de média e alta complexidade, visando a reabilitação e reinserção destes na sociedade;

Considerando que com a implantação de um CAPS AD no município, representará avanço nos tratamentos destinados às pessoas usuárias de álcool e outras drogas, tornando-se um início para quebrar com paradigmas relacionados à figura dos dependentes químicos, muito associada à criminalidade e justiça;

Considerando que a Constituição Federal, em seu Artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** | **CARLA PIANESSO**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **DEVANIL BARBOSA**  **Vereador PATRIOTA** |